

## EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DOS CAMPI PARQUE ECOLÓGICO E BENFICA Nº 24 – 2015/2016

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS torna pública a abertura de inscrições para a SELEÇÃO DE PROJETOS referentes ao Programa de Iniciação Científica 2015/2016 dos Campi Parque Ecológico e Benfica, para os cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Tecnologia em Radiologia, que serão realizadas no período de 18 de novembro de 2014 até às 23h59min do dia 27 de fevereiro de 2015.

### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

#### 1.1 ORIENTADORES

- 1.1.1. Estimular pesquisadores a engajar os estudantes de graduação em Projetos científicos, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa do Centro Universitário Christus – Unichristus.
- 1.1.2. Estimular a produção científica por meio de publicações em periódicos, revistas, jornais, boletins da área de saúde, bem como apresentação de trabalhos em congressos, seminários e jornadas.

#### 1.2. ESTUDANTES PESQUISADORES

- 1.2.1. Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em Projetos de pesquisa;
- 1.2.2. Proporcionar ao estudante pesquisador a aprendizagem de técnicas e métodos, bem como estimular o desenvolvimento científico e a criatividade na pesquisa.

### 2. ATRIBUIÇÕES

#### 2.1. DO ESTUDANTE PESQUISADOR

- 2.1.1. O estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) deverá comprometer-se a cumprir o período total (12 meses) do Programa de Iniciação Científica e dedicar-se às atividades de pesquisa.
- 2.1.2. Deverá totalizar 20 horas semanais, inclusive nas férias acadêmicas, ser do os horários de atividades definidos pelo orientador, podendo ser distribuídos de segunda-feira a domingo, nos turnos manhã, tarde, noite e estudos a distância;
- 2.1.3. O estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no XIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA e XI ENCONTRO DE PESQUISADORES (em 2016) do Centro Universitário Christus - Unichristus e apresentar ARTIGO CIENTÍFICO contendo os resultados da pesquisa desenvolvida durante a vigência do Programa de Iniciação Científica (2015/2016).
- 2.1.4. Cada estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) deverá, **individualmente**, entregar MENSALMENTE o formulário I4 e, SEMESTRALMENTE, o formulário I5 na Secretaria de Cursos, devidamente assinado(s) pelo(s) professor(es) orientador(es). **Os formulários deverão ser entregues até o quinto dia útil do mês subsequente.**

- 2.1.5. Ao **TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA**, os alunos ligados ao Projeto devem entregar o Formulário I6, anexando uma cópia impressa e uma digital (em CD) do ARTIGO CIENTÍFICO produzido.
- 2.1.6. Constatada a não entrega dos formulários I4 por dois meses (consecutivos ou não), o estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) e seu orientador receberão uma carta de notificação da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Monitoria. Caso não ocorra a regularização no prazo de dez dias a contar da data da notificação, ou ocorra reincidência, o estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) e seu orientador podem ser automaticamente **DESLIGADOS** do Programa de Iniciação Científica;
- 2.1.7. São critérios para a certificação do Programa de Iniciação Científica:
- Entregar os Formulários I4, I5 e I6 (de acordo com a descrição anterior) e,
  - Apresentar artigo científico no **XIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA**.
- Obs. Se for descumprido pelo menos um dos critérios citados anteriormente, o estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) **NÃO** terá direito a receber certificado.

## 2.2. DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 2.2.1. Ao aceitar a função de orientador, o professor deve estar seguro de que dispõe de competência científica, TEMPO e quaisquer outras condições que sejam necessárias para o bom desempenho dessa função. Ao desempenhá-la, seu interesse em proporcionar ao estudante a melhor formação científica deve prevalecer sobre os interesses de outra natureza, ainda que legítimos.
- 2.2.2. Deve **colaborar como avaliador** de, no mínimo, **quatro trabalhos, durante os Encontros de Iniciação à Pesquisa e à Docência** ou quando solicitado pela Coordenação de Pesquisa.
- 2.2.3. Durante o período de orientação, os professores-orientadores **são corresponsáveis** pela qualidade científica e ética das atividades de pesquisa de seus estudantes, bem como dos relatos de seus resultados.
- 2.2.4. Dedicar pelo menos 2 (duas) horas semanais ao Programa de Iniciação Científica, destinando-as aos encontros com estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas), bem como às demais atividades inerentes ao planejamento e à execução das atividades correspondentes;
- 2.2.5. Acompanhar a realização das atividades dos orientandos;
- 2.2.6. Participar das reuniões, quando convocado pelas Coordenações de cada curso;
- 2.2.7. Orientar e acompanhar os estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas) quanto à execução das etapas do trabalho científico e quanto ao preenchimento e entrega dos formulários exigidos pelo Programa de Iniciação Científica (formulários I4 e I5);
- 2.2.8. Após 12 meses de desenvolvimento do Projeto, apresentar, juntamente com os estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas), relatório final no formato de artigo científico (formulário I6);



2.2.9. Estimular a apresentação de trabalhos científicos em congressos, semirários, jornadas e simpósios;

2.2.10. A remuneração referente à orientação será efetuada no semestre seguinte ao início do período das atividades de iniciação científica (ou seja, em janeiro de 2016), mediante comprovação da entrega de todos os formulários, como descrito no item 2.1.4. Ao término das atividades do projeto, previsto para julho de 2016 e mediante a entrega do formulário final (I6), serão concedidos mensalmente os outros seis meses de remuneração.

### 3. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Evento	Data
Inscrições dos Projetos	18 de novembro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015
<b>1ª FASE (Eliminatória e Classificatória)</b>	
Divulgação do resultado da 1ª Fase (resultado parcial)	Até 23 de abril de 2015
<b>2ª FASE (Eliminatória)</b>	
Prazo para apresentação da carta de aprovação do CEP/CEUA	Até 5 de junho de 2015
Divulgação do resultado final	12 de junho de 2015
Prazo para solicitação de inclusão de Projeto Voluntário	15 a 17 de junho de 2015
Assinatura do Termo de Compromisso	3 a 7 de agosto de 2015

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas entre os dias **18 de novembro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015** por meio dos links abaixo descritos:

Projetos por curso	Acessar este link para submeter projeto
Para projetos <b>MULTIDISCIPLINARES</b>	<a href="http://bit.ly/Projeto_Multidisciplinar">http://bit.ly/Projeto_Multidisciplinar</a>
Para projetos do Curso de Biomedicina <b>PARQUE ECOLÓGICO</b>	<a href="http://bit.ly/Projeto_Biomedicina_PE">http://bit.ly/Projeto_Biomedicina_PE</a>
Para projetos do Curso de Biomedicina <b>BENFICA</b>	<a href="http://bit.ly/Projeto_Biomedicina_BE">http://bit.ly/Projeto_Biomedicina_BE</a>
Para projetos do Curso de Enfermagem <b>PARQUE ECOLÓGICO</b>	<a href="http://bit.ly/Projeto_Enfemagem_PE">http://bit.ly/Projeto_Enfemagem_PE</a>
Para projetos do Curso de Enfermagem <b>BENFICA</b>	<a href="http://bit.ly/Projeto_Enfemagem_BE">http://bit.ly/Projeto_Enfemagem_BE</a>
Para projetos do Curso de Fisioterapia	<a href="http://bit.ly/Projeto_Fisioterapia">http://bit.ly/Projeto_Fisioterapia</a>
Para projetos do Curso de Medicina	<a href="http://bit.ly/Projeto_Medicina">http://bit.ly/Projeto_Medicina</a>
Para projetos do Curso de Odontologia	<a href="http://bit.ly/Projeto_Odontologia">http://bit.ly/Projeto_Odontologia</a>
Para projetos do Curso de Radiologia	<a href="http://bit.ly/Projeto_Radiologia">http://bit.ly/Projeto_Radiologia</a>

4.2. O aluno deve preencher a ficha de inscrição *on-line* e submeter o projeto e seus respectivos anexos **obrigatoriamente em PDF (Portable Document Format)** nomeado de forma padrão como: **CURSO- ALUNO**.

4.3. Para a submissão, é necessário anexar os seguintes documentos:

4.3.1. Projeto de Iniciação Científica (**modelo anexo 1**).

4.3.2. Documento que comprove a submissão do Projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), via Plataforma Brasil ([www.saude.gov.br/plataformabrasil](http://www.saude.gov.br/plataformabrasil)) ou para aqueles casos que envolvem experimentação animal, documento de submissão ao Comitê de Ética de Uso de Animais (CEUA).

4.4. A inscrição **SOMENTE** será **CONFIRMADA** mediante a entrega da Carta de Aceite assinada pelo professor orientador na Secretaria de Cursos (**modelo anexo 2**).

4.5. Não há limite quanto ao número de Projetos inscritos por estudante; ressalvando-se que cada estudante pesquisador só poderá participar da execução de um de seus Projetos selecionados.

4.6. O número de vagas para projetos bolsistas é indicado no anexo referente a cada curso.

4.7. Em caso de **Projetos multidisciplinares**, serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas.

## 5. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5.1. A bolsa para os contemplados será exclusivamente por meio de um desconto na mensalidade e terá vigência de 12 meses. O desconto na mensalidade somente será aplicado no semestre letivo imediatamente após o início do período das atividades de iniciação científica (ou seja, em janeiro de 2016), mediante comprovação da entrega de todos os formulários, como descrito no item 2.1.4. Ao término das atividades do projeto, previsto para julho de 2016 e mediante entrega do formulário final (I6), serão concedidos mensalmente os outros seis meses de desconto, ou até a conclusão do curso de graduação, caso ocorra em data anterior. A bolsa não dará ensejo, em hipótese alguma, ao pagamento de benefício direto ao contemplado.

5.2. Os Projetos Multidisciplinares devem envolver dois cursos de livre escolha da área da Saúde dos campi (Parque ecológico e Benfica)

5.3. Os Projetos que obtiverem notas maiores ou igual a sete (7,0) serão considerados aprovados, sendo contemplados com bolsa apenas os aprovados dentro do número de vagas estabelecidas no anexo deste Edital.

5.4. A concessão da referida bolsa se dará, exclusivamente, por meio de desconto na mensalidade (quando for o caso de estudantes pesquisadores bolsistas) e não dará ensejo, em hipótese alguma, ao pagamento de benefício direto ao contemplado.

- 5.5. NÃO é permitido aos estudantes participar, simultaneamente, dos programas de Iniciação Científica e Monitoria. NÃO é permitido ao estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) participar simultaneamente de outros programas desta IES que requeiram dedicação de carga horária e/ou acumulação de bolsas.
- 5.6. Para assinatura do Termo de Compromisso, o estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) terá de entregar uma declaração de que não participa de outros programas desta IES e/ou acumula bolsas concedidas por esta IES.
- 5.7. Estudantes cadastrados nos programas PROUNI com bolsa integral (100% das semestralidades), por já serem bolsistas do Governo Federal, somente poderão concorrer ao Programa de Iniciação Científica como estudantes NÃO bolsistas.
- 5.8. Estudantes que sejam beneficiários do FIES (parcial ou integral) e do PROUNI parcial devem, nos períodos de aditamento de seus contratos, se contemplados com bolsa objeto deste Edital, informar o valor da semestralidade já com percentual de abatimento conseguido a seu agente financiador para que o valor financiado no semestre letivo corresponda ao da semestralidade menos o percentual da bolsa de Iniciação Científica.
- 5.9. Os estudantes que entrarem em Regime Especial (RE) durante a vigência do Programa de Iniciação Científica devem ter, temporariamente, suas atividades suspensas (enquanto durar o RE) e, conseqüentemente, a bolsa será suspensa pelo mesmo período. O prazo de vigência do programa (12 meses) não será alterado em virtude do RE instalado.

## 6. REQUISITOS DO ESTUDANTE PESQUISADOR

- 6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário Christus na área da Saúde.
- 6.2. Possuir IRA maior ou igual a 6,0 (seis).
- 6.3. Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa, cumprindo 20 horas semanais, de acordo com o cronograma estabelecido pelo orientador.

## 7. REQUISITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 7.1. O Professor Orientador deve pertencer ao quadro docente do Centro Universitário Christus e ser portador do título de Mestre ou Doutor.
- 7.2. Serão aprovados no máximo 3 (três) Projetos por Professor Orientador não havendo limite para o número de Projetos propostos.
- 7.3. No caso de professores com o título de Especialista, o Projeto deve, NECESSARIAMENTE, ter o acompanhamento de um professor com o título de Doutor, o qual participará como supervisor da pesquisa. Deverá ser anexada à documentação do Projeto a Carta de Anuência desse professor Doutor. Nesses casos, o pesquisador Doutor, atuando como supervisor, poderá participar de mais 2 (dois) Projetos.



- 7.4. O Professor Orientador receberá 2h/a (duas horas-aula) semanais por Projeto orientado, independente da titulação (Especialista, Mestre ou Doutor). No caso do Professor Supervisor, este receberá 1h/a (uma hora-aula) semanal por Projeto supervisionado.

## 8. BENEFÍCIOS PARA O ESTUDANTE PESQUISADOR

- 8.1. O estudante bolsista receberá um certificado de participação do Programa de Iniciação Científica e bolsa de desconto na mensalidade, que dependerá do número de estudantes vinculados ao projeto e do curso;
- 8.2. O estudante não bolsista receberá um certificado de participação no Programa de Iniciação Científica.
- 8.3. Os direitos dos estudantes pesquisadores, bolsistas ou não bolsistas, estão condicionados ao cumprimento integral das atribuições previstas neste Edital e nos regulamentos específicos de cada curso.

## 9. DO PROJETO DE PESQUISA

- 9.1. Em caso de Projeto multidisciplinar, este projeto poderá vincular APENAS 2 (dois) professores orientadores pertencentes ao quadro docente de cursos DISTINTOS da área da Saúde da UNICHRISTUS, sendo, pelo menos, 1 (um) com o título de Doutor, e até 3 (três) estudantes pesquisadores, sendo, pelo menos, um de cursos distintos. Nesse caso, cada um dos professores receberá 2 (duas) horas-aula semanais por projeto orientado.
- 9.2. O NÚMERO DE BOLSAS referente a este Edital encontra-se no anexo referente ao respectivo curso de graduação.
- 9.3. Os autores dos Projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e que NÃO foram classificados dentro do número de vagas de Projetos com bolsa, podem fazer uma solicitação formal (**modelo anexo 3**) à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Monitoria para que ele seja aceito como Projeto Voluntário. Em caso de Projetos voluntários, não há concessão de bolsas ou auxílios.
- 9.4. Essa solicitação para a execução de Projeto Voluntário deve ser feita entre **15 a 17 de junho de 2015**, na Secretaria de Cursos.
- 9.5. Todos os Projetos voluntários devem ser executados sem nenhum tipo de ônus para o Centro Universitário Christus. Tanto estudantes pesquisadores como orientadores de Projetos VOLUNTÁRIOS comprometem-se a cumprir todas as normas previstas neste Edital e nos Regulamentos próprios do Programa de Iniciação Científica do Curso específico da área de Saúde.

## 10. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 10.1. Os projetos serão analisados por uma COMISSÃO CIENTÍFICA estabelecida pelo Centro Universitário Christus. Em nenhuma hipótese, o Orientador ou qualquer professor proponente fará parte desta comissão científica de avaliação.
- 10.2. Os projetos que forem submetidos à iniciação científica e, que no ato da submissão, já tiverem anexado aprovação de um Comitê de Ética terão sua nota final acrescida em 10%.

- 10.3. Serão desclassificados os Projetos que não estiverem em conformidade com este Edital.
- 10.4. A nota mínima para a classificação do Projeto é 7,0 (sete).
- 10.5. O anexo referente a cada curso detalha informações sobre a área de conhecimento e o número de vagas.
- 10.6. A análise dos Projetos será feita levando-se em consideração os seguintes critérios:

<b>1. Grau de adequação às regras da língua portuguesa (concordância verbal, tempo verbal etc)</b>				
Muito ruim	Ruim	Razoável	Bom	Muito bom
0,0 - 0,4	0,5 - 0,8	0,9 - 1,2	1,3 - 1,8	1,9 - 2,0
<b>2. Relevância e atualidade do tema e/ou enfoque escolhido é atual?</b>				
Muito ruim	Ruim	Razoável	Bom	Muito bom
0,0 - 0,4	0,5 - 0,8	0,9 - 1,2	1,3 - 1,8	1,9 - 2,0
<b>3. Viabilidade técnica e econômica (exequibilidade), bem como adequação do orçamento solicitado, se houver</b>				
Inviável	Pouco viável	Razoável	Bom	Muito bom
0,0 - 0,4	0,5 - 0,8	0,9 - 1,2	1,3 - 1,8	1,9 - 2,0
<b>4. Relevância social e política</b>				
Nenhuma	Muito pouca	Razoável	Não muita	Bastante
0,0 - 0,4	0,5 - 0,8	0,9 - 1,2	1,3 - 1,8	1,9 - 2,0
<b>5. Capacidade da metodologia proposta no estudo de responder integralmente aos objetivos</b>				
Inexistente no texto	Existente em pequena parte	Existente na metade do texto	Existente na maioria do texto	Existente durante todo o texto
0,0 - 0,4	0,5 - 0,8	0,9 - 1,2	1,3 - 1,8	1,9 - 2,0

## 11. DA APROVAÇÃO

- 11.1. Serão aprovados os Projetos classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida e a disponibilidade de vagas ofertadas por curso (anexo de cada curso).
- 11.2. Caso haja empate dentro das vagas ofertadas para Projetos a serem contemplados com bolsa, o primeiro critério de desempate será o maior número de artigos científicos publicados, em revistas indexadas, no triênio (2013-2015) pelo professor orientador. Caso persista o empate, o segundo critério será o número de publicações referentes ao último ano avaliado. Caso o empate ainda persista, o terceiro critério será o número de resumos apresentados em anais de congresso. (Todas essas comprovações serão retiradas do *curriculum lattes* dos pesquisadores no dia 20 de abril de 2015). Serão DESCONSIDERADAS informações que não estejam no *curriculum lattes*, nessa data.
- 11.3. O não comparecimento do candidato aprovado para a assinatura do Termo de Compromisso no período compreendido entre os dias 3 a 7 de agosto de 2015 implicará a

exclusão do aluno vinculado ao Projeto, não havendo redistribuição e percentual de bolsa entre os demais participantes que assinaram o termo.

## **12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE**

- 12.1.** Em caso de descumprimento das obrigações assumidas junto ao Programa de Iniciação Científica, poderá haver suspensão temporária do programa, no que concerne ao professor, bem como o desligamento do estudante e/ou professor, a critério da Pró-reitoria de Pesquisa e da Coordenação de Pesquisa, Monitoria e Extensão de cada curso.
- 12.2.** Caso haja desligamento e/ou desistência de qualquer estudante bolsista durante a vigência do Projeto, não será permitida a indicação de outro aluno, tampouco a redistribuição dos valores concedidos de desconto entre os alunos remanescentes.
- 12.3.** O desligamento (temporário ou definitivo) do professor orientador poderá ensejar o desligamento de seu estudante pesquisador. Na ocorrência dessa hipótese, o estudante perde o direito ao desconto (se for bolsista).

Parágrafo único. Em caso de desligamento de professor, se houver no curso outro professor desenvolvendo a mesma linha de pesquisa para a qual foi aprovado o estudante, caberá à comissão de acompanhamento do Programa de Iniciação Científica a decisão sobre a eventual realocação do estudante.

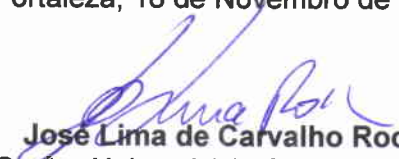
## **13. CLÁUSULA DE RESERVA**


O Conselho Superior (CONSU) do Centro Universitário Christus reserva-se o direito de resolver os casos omissos bem como as situações não previstas no presente Edital.


## **14. DOS RECURSOS**

Não caberão quaisquer recursos contra as decisões tomadas pelo Conselho Superior (CONSU) do Centro Universitário Christus.

Fortaleza, 18 de Novembro de 2014.

  
**José Lima de Carvalho Rocha**  
Reitor do Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

  
**Isabelle Cerqueira Sousa Ferreira**  
Supervisão de Campus  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

  
**Edson Lopes da Ponte**  
Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão do Campus Parque Ecológico  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS



**ANEXO ao EDITAL Nº 24, DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2015/2016 - CURSO DE MEDICINA.**

**1. DO NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS**

- 1.1. Cada projeto poderá ter até 3 (três) estudantes pesquisadores.
- 1.2. Para o período de agosto de 2015 a julho de 2016, serão oferecidas as seguintes vagas:

**2. Vagas e percentual de desconto por curso:**

**Áreas do conhecimento e Número de bolsas:**

ÁREA DO CONHECIMENTO	PROJETOS POR CURSO	
	VAGAS	PERCENTUAL DE DESCONTO
Ciências Básicas	02	
Medicina Preventiva e Epidemiologia	04	10% para um estudante
Clínica e Pediatria	02	5% para dois estudantes
		4% para três estudantes
Cirurgia Experimental e Cirurgia Geral	02	
Ginecologia e Obstetria	02	

- 3. No ato da inscrição, o aluno deverá indicar a **área do conhecimento** a que pretende concorrer, de acordo com a abrangência de seu projeto. Não será permitido, em hipótese alguma, alterar a área de conhecimento após a submissão do Projeto. O aluno concorrerá por área de conhecimento e, conseqüentemente, à quantidade de bolsas especificadas nesta. O aluno **NÃO** concorrerá à totalidade das bolsas.
- 4. Não serão analisados os projetos cuja área do conhecimento indicada no ato da inscrição não esteja condizente com a temática da pesquisa, sendo estes, automaticamente, desclassificados.
- 5. Em se constatando vagas ociosas por área de conhecimento, elas podem ser remanejadas prioritariamente para a área de Medicina preventiva/Epidemiologia ou outra Área do Conhecimento, conforme decisão da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Monitoria.
- 6. Os Projetos serão classificados de acordo com a quantidade de vagas estabelecidas por área de conhecimento e, serão contemplados com bolsa de desconto na mensalidade, que dependerá do número de estudantes vinculados (10% para um estudante, 5% para cada um dos dois estudantes ou 4% para cada um dos três possíveis estudantes), durante o período de vigência do Programa de Iniciação Científica.

  
Edson Lopes da Ponte

Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão do Campus Parque Ecológico  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS





**ANEXO ao EDITAL Nº 24, DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2015/2016**

**CURSOS DE BIOMEDICINA, CST EM RADIOLOGIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA**

**1. DO NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS**

1.1. Cada projeto poderá ter até 3 (três) estudantes pesquisadores para os cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia ou 2 (dois) estudantes pesquisadores, no caso do Curso de Tecnologia em Radiologia.

**2. VAGAS E PERCENTUAIS DE DESCONTO POR CURSO:**

CURSOS	PROJETOS POR CURSO		PERCENTUAIS DE DESCONTO
	VAGAS		
Biomedicina – Campus Benfica	02		
Biomedicina – Campus Parque Ecológico	03		
Enfermagem – Campus Benfica	02		25% para um estudante 12% para dois estudantes 8% para três estudantes
Enfermagem – Campus Parque Ecológico	04		
Fisioterapia	08		
CST em Radiologia	02		25% para um estudante 12% para dois estudantes
Odontologia	04		20% para um estudante 10% para dois estudantes 7% para três estudantes

**3. ATRIBUIÇÕES**

**3.1. DO ESTUDANTE PESQUISADOR**

3.1.1. O estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista), até o final da vigência do Programa de Iniciação Científica, deve submeter artigo científico ou resumo com resultados obtidos na pesquisa desenvolvida para publicação em qualquer revista científica indexada ou envio e publicação para congressos e/ou encontros (exceto o Encontro de Iniciação à Pesquisa e à Docência da UNICHRISTUS) e/ou simpósios (anais) até o final da vigência do programa.

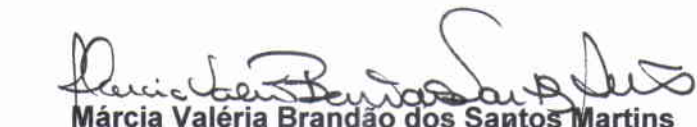
**3.2. DO PROFESSOR ORIENTADOR**

3.2.1. Um único Projeto poderá ter até 2 (dois) orientadores, sendo um o professor orientador e o outro, o professor coorientador. No caso específico, cada um dos professores receberá 1h/a (uma hora-aula) semanal por projeto orientado.

3.2.2. Comprometer-se a orientar, participar da elaboração e submeter, no mínimo, um artigo científico ou resumo com resultados obtidos na pesquisa desenvolvida para publicação em qualquer Revista Científica indexada ou envio e publicação para congressos e/ou encontros (exceto o Encontro de Iniciação à Pesquisa e à Docência da UNICHRISTUS) e/ou simpósios (anais) até o final da vigência do programa.

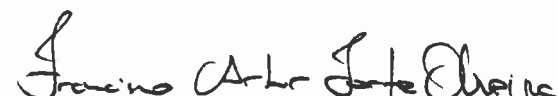
3.2.3. Participar das apresentações de seus orientandos e para as quais aceitar o convite.

3.2.4. Registrar, semanalmente, os atendimentos de seus orientandos no Formulário de Atendimento do Corpo Docente disponibilizado pela Coordenação de cada curso.

  
**Márcia Valéria Brandão dos Santos Martins**  
Coordenação de Pesquisa do Curso de Biomedicina  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

  
**Carla Monique Lopes Mourão**  
Coordenação de Pesquisa do Curso de Enfermagem  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

  
**Vilma Leita Pires**  
Coordenação de Pesquisa do Curso de Fisioterapia  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

  
**Francisco Artur Forte Oliveira**  
Coordenação de Pesquisa do Curso de Odontologia  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

  
**Francisco Mário Leal Pinheiro Júnior**  
Coordenação de Pesquisa do Curso de Tecnólogo em Radiologia  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS



**ANEXO I – EDITAL Nº 24, DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2015/2016**

**Modelo de apresentação de Projetos para o Edital de Iniciação Científica  
do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS**

**Normas básicas:**

1. O projeto deve ser apresentado em papel tamanho A4, com margens superior e inferior de 2,5cm, esquerda de 3 cm e direita de 2 cm.
2. A fonte utilizada deve ser Arial, de tamanho 11, e o parágrafo deve ter espaçamento de 1,5 entre linhas.
3. Seguir instruções em vermelho ao longo do modelo e retirá-las antes de imprimir.



**Dados do Projeto e do Proponente**

<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Equipe Executora (com titulação máxima e instituição de origem):</b>	
<b>Orientador (com titulação máxima e instituição de origem):</b>	
<b>Área predominante:</b>	
<b>Data de início:</b>	
<b>Vigência:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Edital /Demanda espontânea:</b>	



## **1. INTRODUÇÃO:**

O projeto deve situar-se no contexto do tema escolhido, permitindo um nivelamento dos conhecimentos e possibilitando a compreensão do que vai ser apresentado ao longo de sua realização. Os autores propõem uma justificativa para sua execução, realizam a descrição dos aspectos que caracterizam a relevância científica e social, além de uma revisão bibliográfica que deve conter as referências necessárias para o embasamento do trabalho.



## **2. OBJETIVOS**

Citar, de maneira clara, o objetivo geral e os objetivos específicos que deverão ser alcançados ao longo do projeto.



### **3. MATERIAIS E MÉTODOS**

Expor, de forma detalhada, os materiais e a metodologia a serem utilizados, fazendo referência às fontes de onde as informações foram extraídas e relacionando as técnicas adotadas com o cumprimento dos objetivos.



#### **4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (segundo normas da ABNT)**

Listar as fontes de pesquisa citadas ao longo do projeto (artigos, livros etc), seguindo as normas vigentes da ABNT. Atentar para um número mínimo de referências e que elas sejam, em grande parte, atualizadas.



**5. ORÇAMENTO** (detalhado)

Título do Projeto:

Pesquisador Responsável:

Instituição/Unidade/Departamento:

Fonte(s) dos recursos (Instituição ou pessoa):

ORÇAMENTO	Valor em R\$	Valor em R\$ (apenas se houver compras em R\$)
MATERIAL PERMANENTE (enumerar)		
MATERIAL DE CONSUMO (enumerar)		
SERVIÇOS DE TERCEIROS (enumerar)		
HONORÁRIOS DO PESQUISADOR (enumerar)		
DESPESAS COM SUJEITOS DA PESQUISA (enumerar)		
OUTROS (enumerar)		
TOTAL		

Em caso de ressarcimento de sujeitos da pesquisa, discriminar o que será ressarcido e o respectivo valor.

Se os equipamentos (material permanente) já estiverem disponíveis, apenas citar o fato no espaço abaixo.

Outros comentários:

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pesquisador responsável ( nome e CPF)



## **6. CRONOGRAMA**

Deve ser apresentado em tabela única, com programação mensal até a conclusão dos trabalhos.



## 7. ANEXOS

Colocar todos os possíveis anexos necessários. O tipo de anexo vai depender da metodologia utilizada e da possibilidade de o trabalho envolver pessoas ou animais em experimentação.

### Exemplos:

1. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).
2. Autorizações dos locais de realização da pesquisa assinadas e carimbadas pelos chefes dos serviços.
3. Declaração dos autores envolvidos na pesquisa.
4. Fichas a serem preenchidas (formulários, questionários, instrumentos de coleta de dados etc).
5. Carta de submissão ou aprovação do CEP / CEUA.
6. Demais documentos, caso necessário (termo fiel depositário, termo de compromisso dos pesquisadores para a utilização de prontuários etc).



**ANEXO II – EDITAL Nº 24, DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2015/2016**

**Carta de Aceite do Orientador**

**AUTORIZAÇÃO DO ORIENTADOR**

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de orientador do(s) aluno(s) abaixo especificado(s), autorizo a submissão do projeto de pesquisa intitulado

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para a SELEÇÃO DE PROJETOS referentes ao Programa de Iniciação Científica 2015/2016. Atesto, para tanto, que o(s) aluno(s) submeteu(ram) esta versão à minha correção e orientação.

Alunos integrantes deste projeto:

Nome completo do aluno	Curso em que está matriculado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador



**ANEXO III – EDITAL Nº 24, DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2015/2016**

**Solicitação de Aceite como Projeto Voluntário**

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À Coordenação de Pesquisa do Curso de \_\_\_\_\_

Os alunos abaixo relacionados e seu respectivo orientador assinam esta declaração dando ciência à Coordenação de Pesquisa que executarão o projeto submetido à seleção no Programa de Iniciação Científica 2015/2016, especificado abaixo, de maneira voluntária e sem nenhum ônus para a Instituição, uma vez que determinado projeto não foi classificado dentro das vagas estabelecidas em edital.

Título do Projeto:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome completo do aluno	Curso	Semestre	Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Coordenação de Pesquisa

